



265

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 074/07

De 10 de outubro de 2007.

Processo nº 170/07

Prorroga por 60 (sessenta) dias, o prazo para a Comissão Especial de Estudos da "Lei Maria da Penha" na Câmara Municipal, apresentar o relatório final.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o deliberado pelo plenário em sessão ordinária de 09 de outubro de 2007, com a aprovação do requerimento nº 0561/07, da Vereadora e Presidenta Edna Sandra Martins, faz publicar o seguinte

A T O :

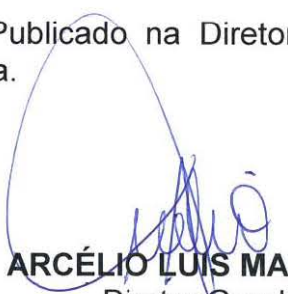
Artigo único – Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, o prazo para que a Comissão Especial de Estudos, sobre a "Lei Maria da Penha" na Câmara Municipal, constituída através da Resolução nº 352, de 1º de agosto de 2007, com ênfase na aplicabilidade da lei e a formalização de um Protocolo de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência e nomeada pelo Ato nº 064/07, de 08 de agosto de 2007, apresente o seu relatório final.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano 2007 (dois mil e sete).



RONALDO NAPELOSO
Vice - Presidente

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.



ARCÉLIO LUIS MANELLI
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 074/07

De 10 de outubro de 2007.

Processo nº 170/07

Prorroga por 60 (sessenta) dias, o prazo para a Comissão Especial de Estudos da "Lei Maria da Penha" na Câmara Municipal, apresentar o relatório final.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o deliberado pelo plenário em sessão ordinária de 09 de outubro de 2007, com a aprovação do requerimento nº 0561/07, da Vereadora e Presidenta Edna Sandra Martins, faz publicar o seguinte

ATO:

Artigo único – Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, o prazo para que a Comissão Especial de Estudos, sobre a "Lei Maria da Penha" na Câmara Municipal, constituída através da Resolução nº 352, de 1º de agosto de 2007, com ênfase na aplicabilidade da lei e a formalização de um Protocolo de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência e nomeada pelo Ato nº 064/07, de 08 de agosto de 2007, apresente o seu relatório final.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano 2007 (dois mil e sete).

RONALDO NAPELOSO
Vice - Presidente

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

ARCÉLIO LUIS MANELLI
Diretor Geral